



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.064 DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 33.320,00 (Trinta e três mil e trezentos e vinte reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.320,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.3.71.70.00.00. 1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE

2.101– Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00. 3000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.112– Manter Fundo de Vale

3.3.90.39.00.00. 1504– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.36.00.00. 1000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.320,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00. 1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112– Manter Fundo de Vale	
3.3.90.30.00.00. 1504 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
